

DECRETO Nº 80, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as comemorações natalinas e as festividades de final de ano;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa das repartições públicas municipais no período de encerramento do exercício financeiro;

CONSIDERANDO as celebrações alusivas ao aniversário do Município de São João da Ponte – MG;

CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência administrativa,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de São João da Ponte – MG, nos seguintes dias:

I – 24 de dezembro de 2025, com expediente em meio período, até as 11h00;

II – 26 de dezembro de 2025;

III – 29 de dezembro de 2025;

IV – 30 de dezembro de 2025;

V – 02 de janeiro de 2026.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica aos serviços públicos essenciais (Saúde, Limpeza Urbana, Assistência Social, Guarda Municipal e Vigilância Patrimonial), que deverão funcionar conforme os critérios a ser estabelecido pelos Secretários Municipais, ficando previamente determinado para **Saúde e Limpeza Urbana expediente normal nos dias 26, 29, 30 de dezembro de 2025.**

§ 2º O serviço essencial da área da Educação seguirá o calendário escolar, e/ou as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

São João da Ponte – MG, 23 de dezembro de 2025.

FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal